



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA RORATO & MOLERO - LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Cláudio Miguel Ferreira Filho**, portador do RG 40.xxx.xxx-x e do CPF 303.xxx.xxx-xx.

**CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA**, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, com sede à Rua Treze, nº 38, bairro Parque da Mata, CEP 19.930-000, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, neste ato representada pelo Senhor Felipe Augusto Rorato, portador(a) do RG nº 48.xxx.xxx-x SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.xxx.xxx-xx doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2021, instruído no Processo Adm. nº 33/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **3ª prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 1º de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato, contados de 1 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.249,96 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 270,83 (duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.328,39 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 01.031.0001.2093.3.3.90.40 – Serviço da tecnologia da informação e comunicação (ficha 19).

4.1.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São Miguel Arcanjo, 28 de março de 2024.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

---

**Cláudio Miguel Ferreira Filho**  
Presidente

---

**Felipe Augusto Rorato**  
Representante Legal



## TESTEMUNHAS

<b>Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior</b>	<b>Aline Midori Miyamoto Bexiga</b>
Auxiliar de Diretoria	Auxiliar de Diretoria
CPF nº 417.xxx.xxx-xx	CPF nº 430.xxx.xxx-xx